

Resolução nº : 4811/2003
Protocolo nº : 314463/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM ESCOLA ESTADUAL FREI GABRIELANGELO DE CAPITÃO
LEÔNIDAS MARQUES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM ESCOLA ESTADUAL FREI GABRIELANGELO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente